



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 075/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar Notas Fiscais do Consumo – self-Service e lanches fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais do consumo self-service, lanches e refeições fornecidas a este Fundo de Previdência Social – F.P.S.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Palmira de Farias Lima
3. Denis Ricardo dos Santos

Art. 3º- Os serviços prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria n. 039/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de novembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 12/11/19 a 19/11/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativo-Financeiro do FPS
Lei nº. 3062/17 – Port. nº 0307-FPS/PMJP/2017
GRC 009495*